



Lei nº 5.905/73 – Autarquia Federal  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

## DECISÃO COREN-ES Nº 034/2013

### **Concede licença sem vencimentos ao empregado Wladimilson Gama Almeida.**

O Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais e regimentais, cumprindo o que estabelece o art. 15, da Lei nº 5.905/73 e art. 20, XIV e XXII, do Regimento Interno.

**Considerando** o ofício do Gabinete do Prefeito de Aracruz-ES nº 757/2013 que solicita a cessão do empregado Dr. Wladimilson Gama Almeida, enfermeiro fiscal, matrícula nº 037 para exercer suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, onde ocupará cargo em comissão de Subsecretário de Saúde;

**Considerando** ofício nº 682/2013/CTPED do Dr. Wladimilson Gama Almeida, Enfermeiro Fiscal, matrícula 037, que solicita licença sem vencimentos, por período de 02 (dois) anos a partir de 01/01/2014 para ocupar o cargo em comissão de subsecretário municipal de saúde do município de Aracruz-ES;

**Considerando** o item 15 da ata 356º da Reunião Ordinária de Plenário datada de 19/12/2013;

**Considerando** a deliberação do Plenário na ROP 356º de 19/12/2013 e tudo mais que consta no PAD 685/2013;

DECIDE:

**Art. 1º** - Conceder licença sem vencimentos ao empregado público Wladimilson Gama Almeida, Enfermeiro Fiscal, matrícula nº 037, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 01 de janeiro de 2014.

**Art. 2º** - Destituir o empregado público Wladimilson Gama Almeida da Coordenação da Câmara Técnica de Processo Ético e Disciplinar-CTPED e da função de Pregoeiro do COREN-ES, a partir de 01 de janeiro de 2014.

Lei nº 5.905/73 – Autarquia Federal  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

**Art. 3º** - O contrato de trabalho do empregado ficará suspenso por este período sem recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas conforme art. 471 e seguintes da CLT.

**Art. 4º** - Esta Decisão terá seus efeitos válidos após publicação na imprensa oficial, revogando as disposições em contrário.

Vitória, 23 de dezembro de 2013.

Dr. Antonio José Coutinho de Jesus  
Conselheiro Presidente

Dra. Alessandra Murari Porto  
Conselheira Secretária